



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito a ampliação das frentes de trabalho para limpeza pública e aquisição de caminhões.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 11/2026

À Presidência:

A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito a ampliação das frentes de trabalho para limpeza pública, bem como a aquisição de caminhões adequados para atender a demanda do município.

Jardimópolis vem passando por um significativo crescimento da área urbana, com a criação de novos bairros e loteamentos, o que aumentou consideravelmente a demanda pelos serviços de limpeza pública. No entanto, o número atual de trabalhadores e a frota disponível mostram-se insuficientes para atender toda a cidade de forma eficiente.

A escassez de mão de obra e de veículos tem comprometido a regularidade da coleta, da varrição e da limpeza de vias e áreas públicas, gerando reclamações da população e impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida dos munícipes.

A ampliação das frentes de trabalho, aliada à aquisição de novos caminhões, permitirá maior agilidade, alcance e eficiência dos serviços, garantindo melhores condições de limpeza urbana, organização e bem-estar à população.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereadora



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ind 11-2026-Dalva...

ID única do documento: #orwP5xYNcaQsI33ft8mWFJh3qT0hiniq

Este Log é exclusivo ao documento #orwP5xYNcaQsI33ft8mWFJh3qT0hiniq e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinatura e histórico

Dalva Siqueira

E-mail ou telefone: 16992017623

Endereço de IP: 2804:14d:5870:836e:f4dd:14e0:3ccc:2335

Data e hora da assinatura: 30/01/2026 16:02:56

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/orwP5xYNcaQsI33ft8mWFJh3qT0hiniq>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20